



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 303**Alcinópolis, terça-feira, 7 de abril de 2020.****2 páginas**

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adrielle Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 29/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

"Restabelece a proibição de pesca no município e proíbe a prática de jogos de azar durante a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de infecções pelo COVID-19 em nosso estado, conforme Boletim Epidemiológico fornecido pela Secretaria Estadual de Saúde,

CONSIDERANDO que as cidades vizinhas tem limitado todas as atividades turísticas que por sua própria natureza implicam em aglomerações de pessoas, o que promove a expansão da infecção,

CONSIDERANDO as recomendações e decisões deliberadas pelo Comitê Municipal de Saúde de Combate ao COVID-19,

DECRETA

Art. 1º - Ficam proibidos, no período de **07 de abril a 19 de abril de 2020**, no município:

I - a Pesca de qualquer forma nos rios, córregos e afluentes em todo território do Município de Alcinópolis-MS;

II - a aglomeração de pessoas nos ranchos pesqueiros em todo território do município;

III - a prática de quaisquer jogos de azar (bingos, baralho, sinuca, dados, etc.) em ambientes públicos e privados, que por sua natureza possam agir como potencializadores da transmissão de vírus, devido às aglomerações e manuseio de objetos comuns.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Alcinópolis-MS, 07 de abril de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal